



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4563/2012

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma

20/12/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.563, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.917/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.	
(005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$ 11.500,00
(006) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 5.500,00
030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE	
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.	
(016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 19.000,00
030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE	
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto	
(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 108.000,00
(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$ 56.000,00
(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 17.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.
(003) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 11.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais.
(013) 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais R\$ 8.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(026) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 23.000,00
(029) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

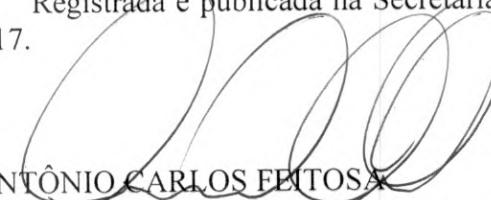
Art. 3º. O restante do crédito suplementar será coberto por excesso de arrecadação desta Autarquia no exercício de 2017, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50